



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 31/01/2023
EDIÇÃO N.º 2700
FLS: 113
ASS. Rafaela F.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022 que “autoriza o Executivo Municipal a conceder benefício de Auxílio Aluguel às famílias que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022 definindo o valor do aluguel social em 70% (setenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º A forma de pagamento deve obedecer ao rito disposto nos § 2º e § 3º do art. 1º Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL